

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 007

de 21 de janeiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial junto ao Departamento de Contabilidade da Municipalidade, no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) igualmente consignada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Receita (FR1), Código e Aplicação (CA 130.0000), recurso vinculado CIDE E 110.0000 - GERAL, até o limite das respectivas despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - ANULAÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

02.02.03- COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0000.2.035- Contribuição ao PASEP

33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 1 CA.130.0000-CIDE

600,00

02.06.02- CULTURA

13.392.0020.2.067 -Gastos de Propaganda

33.90.39 - Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica FR1- CA 110.0000 Geral

5.000,00

5.600,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

02.02.03- COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0000.2.035- Contribuição ao PASEP

(91)33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 1 CA.110.0000-GERAL

600,00

02.06.02 CULTURA

23.695.0020.2.067 - Gastos de Propaganda

(671) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000-Geral

5.000,00

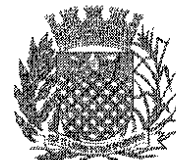
5.600,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

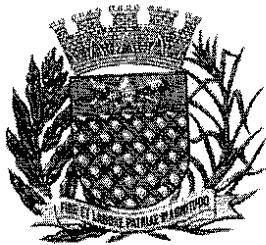
São Pedro, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 7

Do valor de R\$ 5.600,00: Quando são transferidos os recursos do CIDE, há retenção de PASEP. Estamos criando uma dotação específica para identificar que essa despesa trata-se de retenção do PASEP dos recursos do CIDE.

Com referência a Cultura estamos apenas fazendo o ajuste da classificação, que ficou indevida no Orçamento para 2021.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

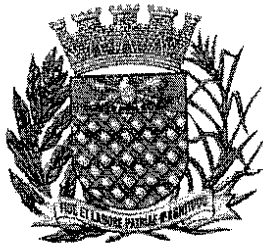
Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da municipalidade, para custeio das despesas atreladas às dotações criadas conforme anexo único ao Projeto, no valor total de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 006

São Pedro, 21 de janeiro de 2021.


Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 007 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza premente e imprescindível das despesas a serem custeadas pelo crédito criado – Contribuição PASEP e Publicidade, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 7/2021
Data: 29/01/2021 Hora: 11
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA
Assunto: Autoriza a abertu
especial na contadoria da
de São Pedro, no valor de
Cinco mil, seiscentos reali

Número de Protocolo
00135/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000